

SECRETARIA

Processo N° ______ Exercício de: 2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021 – Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Rodrigo Garcia;
Nome: Nactor L. Camarago APROVADO EM VINITURE DISCUSSÃO em Sessão de 05/10/21 PRESIDENTE
APROVADO Favoráveis Contrários Abstenções OS 140 121 PRESIDENTE
Aos dias do mês de 20, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo. Eu Secretário, a subscrevi



TO A CIDACH SO THE CHAPTER AND THE CHAPTER AND

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 33 /2021

(Autoria Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de "Titulo de Cidadão Jaguariunense" ao senhor Rodrigo Garcia

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Rodrigo Garcia o "Titulo de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Rodrigo Garcia em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

171711111111111111111111111111111111111	
ROTOCOLO	
Nº de Ordem 1721/21	(
Fls. Nº 66 Livro Nº 42	
20/09/21 Amo	
Secretária)	

Gabinete do Vereador, 16 de setembro de 2021

APROVADO EM DISCUSSÃO em Sessão de 05/40/21

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

DE OS / 10 / 21

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções

Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 – Centro – Telefones (19). EMAIL –ver.tozzi@camarajaguariuna.sp.gov.br



THE WAY WAY WAY AND A WHILE THE PROPERTY OF TH

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Rodrigo Garcia, atualmente Vice-Governador do Estado de São Paulo, nascido no município de Tanabi / Estado de São Paulo, em 10 de maio de 1974, é advogado, empresário, corretor de imóveis e político brasileiro filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Casado com a senhora Luciana Garcia, pai de três filhos.

Vice-governador do Estado de São Paulo (janeiro de 2019 até atualidade);

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (maio de 2013 a abril de 2014);

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (maio de 2011 a maio de 2013);

Deputado federal licenciado pelo DEM/SP (2011-2018);

Secretário Especial de Desburocratização da Prefeitura de São Paulo (2008 a 2010);

Governador interino do Estado de São Paulo (2006);

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (2005 a 2007);

Deputado estadual pelo DEM/SP (1999 a 2010);

Secretário-adjunto da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Estado de São Paulo (1995 a 1996);

Chefe de gabinete da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura de São Paulo (1997);

Membro do Conselho Administrativo da CODASP — Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (1995 a 1996).

Principais realizações

No dia 6 de junho, Rodrigo Garcia, apresentou os 17 novos Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão (Cepids) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (<u>Fapesp</u>). Serão aplicados R\$ 1,4 bilhão nos Centros, um dos maiores investimentos do Brasil destinados para programas de pesquisas.







Estado de São Paulo

No dia 28 de maio de 2013, novamente a convite do governador Geraldo Alckmin, assumiu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

No dia 12 de julho de 2012 reassumiu a Secretaria de Desenvolvimento Social para continuar o trabalho de fortalecimento dos programas sociais do Estado de São Paulo.

Na Secretaria, criou ainda o Programa São Paulo Amigo do Idoso que envolve ações intersecretariais voltadas à proteção, educação, saúde e participação da população idosa do Estado. Lançou o Cartão Amigo do Idoso. O benefício é direcionado aos idosos do Estado com idade superior a 80 anos e com renda mensal de até meio salário mínimo. O investimento é de R\$ 40 milhões por ano.

Lançou o Cartão Recomeço, benefício destinado à recuperação voluntária de dependentes químicos, mais especificamente de crack. Inicialmente foram distribuídos 3 mil cartões que custearão o atendimento em entidades escolhidas pelo Estado por meio de edital. O valor do benefício foi de R\$ 1.350,00 mensais, usado exclusivamente nas entidades credenciadas para o acolhimento social.

No início de junho de 2012, reassumiu o mandato de deputado federal após 12 meses à frente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

De volta à Câmara, Rodrigo Garcia apresentou um projeto que destina recursos do pré-sal para ampliar ações de combate à extrema pobreza. O PL 4056/2012 apresentado em junho de 2012 modifica a legislação sobre a exploração de petróleo (Lei 12.351/2010) para incluir políticas municipais de assistência social e entre as beneficiárias do Fundo Social do Pré-Sal. A proposta do deputado também fixava em 20% o percentual dos recursos do Fundo Social a cidades que tenham ações voltadas às famílias em situação de extrema pobreza.

À frente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, dobrou o orçamento, saltando de R\$ 487 milhões para R\$ 915 milhões. Possibilitando uma série de ações e investimento na área social, como a mobilidade das pessoas mais necessitadas para uma condição de vida melhor.

Ao assumir o Desenvolvimento Social, Rodrigo implantou uma nova forma de gestão na Secretaria, com resultados positivos. Colocou em prática o conhecimento adquirido, desenvolvendo uma gestão moderna. "Nosso objetivo, à frente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, vai muito além de oferecer a entrada em um ou mais programas sociais. Nosso compromisso é com a mobilidade social de cada família paulista que estiver em situação de vulnerabilidade. É com o direito dos pobres deixarem de ser pobres. Vamos em busca de todos, oferecendo oportunidade e futuro. Não basta dar o peixe. É preciso ensinar a pescar", disse.

No dia 2 de maio de 2011, a convite do governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, assumiu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pasta estratégica do governo de São Paulo e responsável pela gestão dos principais programas sociais do Estado.

Criou o Piso Social Paulista que permitiu um aumento significativo de recursos para a assistência social em todo o Estado, alcançando R\$ 180 milhões nos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, o que beneficiou 1,3 milhão de famílias em situação de vulnerabilidade. Implantou o programa estadual de superação da Extrema Pobreza — São Paulo Solidário — que visa garantir a mobilidade social de 1 milhão de paulistas que se encontram em situação de miséria.

Lançou o programa Creche Escola, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Educação. Ele prevê investimento de cerca de R\$ 1 bilhão até 2014, para a implantação de 1 mil creches.

Estado de São Paulo

Anunciou o reajuste salarial de 43% aos funcionários públicos, trabalhadores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Ampliou o número de restaurantes Bom Prato, que oferece alimentação balanceada e de qualidade a preço popular, R\$ 1 o almoço. Ao final de sua gestão foram 39. Além disso

foram oferecidos novos serviços como internet gratuita, cursos de qualificação e café da manhã a R\$ 0.50 .

Reestruturou o Vivaleite, maior programa estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil. Passando a distribuir 117 milhões de litros de leite enriquecido por ano

Criou e disponibilizou na Internet o Portal da Transparência, onde são divulgados os gastos das secretarias, subprefeituras, autarquias e empresas públicas, além da folha de pagamento dos servidores públicos.

Ampliou o programa São Paulo Mais Fácil, que consiste em prover aos munícipes fácil acesso à Internet, para que estes possam se utilizar da rede para agilizar o atendimento em diferentes repartições públicas.

Lançou o programa de capacitação Inova Gestão, que irá alcançar 50 mil servidores.

Iniciou em parceria com a ONG Movimento Brasil Competitivo a terceira fase do Programa Modernizando a Gestão Pública no Município de São Paulo.

Coordenou a reforma administrativa da Prefeitura de São Paulo e ajudou na implantação do MEI – Empreendedor Individual.

Em 2008 foi secretário especial de Desburocratização do Município de São Paulo, no qual implantou os programas de licenciamento de atividades pela Internet e o De Olho na Obra.

Foi Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo entre os anos 2005 e 2007. Neste período, desenvolveu o Projeto de Consolidação da Legislação Paulista, organizando de forma sistemática toda a Produção Legal do Estado ao revogar mais de 17 mil leis que perderam sua eficácia.

Em 2006, aos 32 anos, assumiu em caráter provisório o Governo do Estado de São Paulo, tornando-se o mais jovem Governador do Estado.

Foi eleito deputado estadual em 1998 e reeleito em 2002 e 2006, com 196.824 votos. Como parlamentar, criou o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de São Paulo e coordenou a Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

Gabinete do Vereador, 16 de setembro de 2021

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO





Ofício PRE nº 531/2021

Jaguariúna, 22 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de **Decreto Legislativo** nº 033/2021 **do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo** – Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Rodrigo Garcia; lido em Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Rodrigo Garcia.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Rodrigo Garcia, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bemestar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara,



Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021

bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, o Senhor Rodrigo Garcia está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 033/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

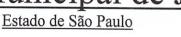
Vice-Presidente - Relator

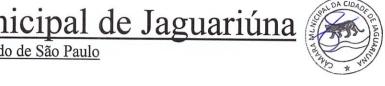
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretario

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:







Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice - Presidente - Relatora

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Sáude, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

residente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO DE 05/10

PRESIDENTE



2021.

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

<u>Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão</u> <u>Jaguariunense" ao Senhor Rodrigo Garcia.</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Garcia o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Rodrigo Garcia em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de

VEREADOR AFONSO LÓPÉS DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

isa Aparecida Gomes Diretora Geral

Pereira o Título de "Cidadão Jaguariunense".

- Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Leandro Afonso Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.
- Art. 3º As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 371

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Rodrigo Garcia.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º É conferido ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Garcia o Título de "Cidadão Jaguariunense".
- Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Rodrigo Garcia em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.
- Art. 3º As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 372

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo)

Dispõe sobre concessão ritulo de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo o Título de "Cidadão Jaguariunense".
- Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.
- Art. 3º As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 373

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho - PDT)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

- FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
- Art. 1º É conferido à Ilustríssima Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar o Título de "Cidadã Jaguariunense".
- Art. 2º A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.
- Art. 3º As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de



Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0584/2021

Jaguariúna, 06 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 371*, de autoria do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo *que dispõe sobre* concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Rodrigo Garcia, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos — , em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna – S.P.